

**PEDIDO DE COMPRA: 000012 / 2026****EMIÇÃO: 19/02/2026****SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Objetivo: O objeto da presente contratação consiste na aquisição e instalação de 01 (uma) unidade de toldo em estrutura metálica de tubo metalon, com pintura em esmalte sintético industrial, dimensões de 6,25 m x 2,50 m, revestido com policarbonato alveolar de 6 mm, destinado à nova fachada da sede da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, localizada na Praça Dom Felipe de Nadal.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da exigência de instalação de uma nova fachada na sede da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, com o objetivo de aprimorar a proteção contra intempéries, melhorar a estética do edifício público e garantir maior conforto aos usuários e servidores. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, identifica-se a ausência de cobertura adequada na entrada principal, o que expõe cidadãos e funcionários a condições climáticas adversas, como chuva, sol excessivo e ventos, comprometendo a acessibilidade e a funcionalidade do prédio administrativo. A solução proposta visa resolver a vulnerabilidade estrutural da fachada, promovendo a durabilidade do patrimônio público e alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação atende ao interesse público ao assegurar a conservação do imóvel público, localizado na Praça Dom Felipe de Nadal, Porto Lucena-RS, e contribui para a modernização da infraestrutura municipal, fomentando a imagem institucional da Prefeitura. O projeto técnico, elaborado pela Engenheira Civil Rita Denise Perini (CREA/RS: 81696-D), com auxílio de Andriéli Lizandra Hoeckel Kuschel (CREA/RS: 262406), intitulado "PROJETO TOLDO PREFEITURA", prevê uma estrutura com área total de 15,62 m², dimensões de 6,25 m x 2,50 m, com inclinação para escoamento de água e pilares metálicos de apoio, conforme plantas baixa, vistas laterais e frontal. A aquisição é imprescindível para mitigar riscos de deterioração prematura da fachada, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções decorrentes de condições ambientais. Essa medida alinha-se aos objetivos de gestão pública eficiente, promovendo a sustentabilidade e a acessibilidade universal no âmbito municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado refere-se a 01 (uma) unidade de toldo em estrutura metálica de tubo metalon, com pintura em esmalte sintético industrial, medidas de 6,25 m x 2,50 m, revestido com policarbonato alveolar de 6 mm, para instalação na fachada da sede da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS.

Análise das alternativas possíveis:

- Alternativa 1: Utilização de telhado convencional em telhas cerâmicas ou metálicas – descartada por demandar maior peso estrutural, custos elevados de manutenção e menor transmissão de luz natural, o que contraria a necessidade de iluminação integrada à fachada.
- Alternativa 2: Cobertura em vidro temperado – rejeitada devido ao alto custo inicial (estimado em até 50% superior), fragilidade a impactos e maior peso, exigindo reforços estruturais adicionais no edifício existente.
- Alternativa 3: Toldo retrátil em lona ou tecido – não adotada por sua menor durabilidade em condições climáticas do Rio Grande do Sul, suscetibilidade a rasgamentos e necessidade de manutenção frequente, o que elevaria os custos operacionais a longo prazo.

Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução: A escolha pelo toldo em policarbonato alveolar com estrutura metálica justifica-se tecnicamente pela alta resistência a impactos (até 200 vezes superior ao vidro), proteção UV, leveza (reduzindo carga sobre a fachada existente) e transmissão luminosa de até 80%, promovendo economia energética ao permitir iluminação natural. Economicamente, a solução apresenta relação custo-benefício otimizada, com vida útil superior a 10 anos, baixa manutenção e custo total estimado inferior às alternativas, alinhando-se aos princípios de economicidade da Lei nº 14.133/2021. A área de 15,62 m² atende precisamente ao projeto, evitando desperdícios.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), referente a 01 (uma) unidade do toldo em estrutura metálica de tubo metalon, com pintura em esmalte sintético industrial, medidas de 6,25 m x 2,50 m, revestido



com policarbonato alveolar de 6 mm.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.